

Lei nº 1.795 / 2005.

"Altera dispositivos do PLANO PLURIANUAL - PPA".

A Câmara Municipal de Cachoeira de Minas, Estado de Minas Gerais, aprovou e o Chefe do Poder Executivo Municipal sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - O item 0011 do anexo I, da Lei nº 1665, de 03 de dezembro de 2001, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período 2002/2005, passa a vigorar acrescido do tópico:

* Implementação e execução de Projetos Turísticos.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeira de Minas, 29 de abril de 2005.